



LEI Nº 2321/2007.

De 26 de Dezembro de 2007.

“DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município fica delimitado por esta lei, nos seguintes termos:

“Começa na confluência da SP-250/164 Rodovia José de Almeida Rosa, com o córrego do Campo Grande, seguindo pelo eixo da referida estrada no sentido de quem vai para o Município de Sarauí até encontrar a Estrada Vicinal Zacarias Antunes de Proença; deflete à direita e segue pela referida estrada até encontrar a ponte sobre o Rio Turvo; deflete à direita, sentido a montante do Rio Turvo até encontrar o Ribeirão do Pilar, deflete a direita e sobe a sua montante até encontrar o Córrego do Araújo onde desemboca suas águas no Ribeirão do Pilar, deflete a esquerda e segue em linha reta até encontrar o entroncamento da Estrada Municipal PLS 415 com a Rua Projetada nº 3, segue pela referida Rua Projetada nº 3 até encontrar o dispositivo de acesso das Estradas Estaduais Francisco José Ayub. SP 264 e José de Carvalho SP 250; seguindo pela referida rodovia no sentido de quem vem para o centro da cidade até encontrar a galeria situada sobre o Ribeirão do Pilar, deflete a esquerda e sobe a sua montante até encontrar o córrego dos Lemes, deflete a esquerda e segue a sua montante até encontrar a divisa das propriedades do Sr. José Antunes Correia com herdeiros do Sr. Juventino Gomes Ferreira; deflete à direita e sobe por cerca até encontrar a Rodovia Nestor Fogaça - SP-264; atravessa a referida rodovia até encontrar a Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, deflete a esquerda e segue pela referida Rua até encontrar a divisa das propriedades de espólio de José Gomes de Almeida com Issao Saheki, deflete a direita e segue por cerca até encontrar o Córrego do Peixinho, deflete a esquerda e sobe a sua montante até encontrar a divisa das propriedades José Rosa Batista com Massao Helio Kanayama deflete à direita sobe por cerca dividindo com Massao Helio Kanayama José Rosa Batista até chegar na cerca que divide o campo de Aviação, deflete a esquerda e segue por cerca dividindo com Juvenal Vicente de Carvalho até encontrar a estrada de acesso a sua propriedade, deflete a direita e segue em reta até encontrar a Av. Santos Dumont. Deflete a direita e segue pelo lado esquerdo da referida Avenida no sentido Bairro Centro até encontrar a Rua Projetada que contorna o cemitério jardim das Acácias, deflete a esquerda e segue, pela referida Rua até encontrar a Av. José Rugine segue pelo lado esquerdo da Avenida no sentido bairro Centro até encontrar o ponto mais alto do espigão deflete a esquerda e segue em reta até encontrar a cota 750,00 deflete a direita e segue em reta pelo espigão divisor até encontrar a cota 742,00 segue pelo espigão divisor ainda até encontrar a cota 739,00, deflete a esquerda descendo pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

espigão divisor passando pela nascente de um córrego pequeno até encontrar uma ponte situada na Estrada Municipal PLS 060 deflete a direita e desce pelo Córrego do Campo Grande até encontrar a confluência do córrego do campo grande com a SP 250/164 Rodovia José de Almeida Rosa, onde teve início esta descrição.”

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento;

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 654/85, a Lei nº 988/90 e a Lei nº 1.621/00, bem como as demais disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de dezembro de 2007.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Secretário de Neg. Jur. e Tributários

RUBENS REIS GONÇALVES JÚNIOR
Secretário de Urbanismo e Des. Econômico

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul,

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos